

## Edital PIBIC – CNPq/IMIP 2024

O Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, por meio do seu Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC CNPq/IMIP) para o período setembro de 2024 a agosto de 2025 e torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa.**

### 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Vigência do Edital

**20 de março de 2024 a 31 de maio de 2024**

#### 1.2 Submissão de Propostas

**01/04/2024 a 30/04/2024**

#### 1.3 Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
1- Divulgação do Edital	20/03/2024
2- Submissão das Propostas	01/04/2024 a 30/04/2024
3- Avaliação pelo Comitê Interno	02/05/2024 a 13/05/2024
4- Avaliação pelo Comitê Externo	14/05/2024 a 27/05/2024
5- Divulgação dos Resultados	31/05/2024
6- Recursos e contestações	03/06/2024 e 04/06/2024
7- Início do Programa	02/09/2024

#### 1.4 Dos Requisitos das propostas:

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Dec. Lei 9851 de 08/11/67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Dec. Lei 5013 de 14/05/84  
UTILIDADE FEDERAL – Dec. Lei 86238 de 30/07/81  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05.879-1  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento  
C.G.C. 10.988.301/0001-29

Rua dos Coelhos, 300 Boa Vista  
Recife-PE – Brasil CEP 50070-550  
PABX: (081) 2122-4100  
Fax: (081) 2122-4703 Cx. Postal 1393  
E-mail: [imip@imip.org.br](mailto:imip@imip.org.br)  
Home Page: <http://www.imip.org.br>

1.4.1 As propostas deverão incluir:

a) **Formulário de inscrição do PIBIC CNPq/IMIP** disponível no link  
<https://iniciacaocientificaimipfppibicpic.fps.edu.br>

b) **Projeto do estudante candidato à bolsa.** O projeto deve ser em **formato pdf**, conter até 08 (oito) páginas, (excluem-se da contagem as páginas pré- textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências, apêndices e anexos]. As normas de formatação e roteiro da parte textual estão colocadas abaixo.

b.1) Normas de Formatação:

- Formato A4, margens: superior 3,0cm; inferior 2,5cm; esquerda 3,5 cm e direita 2,5cm;
- Parágrafo com espaçamento: 0pt (antes), 0pt(depois) e 1,5 linha (entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 14, negrito, alinhamento à esquerda; fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado.

b.2) Roteiro para elaboração da **parte textual do projeto de pesquisa** (8 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

I) Introdução (estado da arte)

II) Justificativa

III) Objetivos

IV) Métodos

IV.1 – Desenho/delineamento do estudo (informar se faz parte de projeto âncora)

IV.2 – Local do estudo

IV.3 – Período do estudo

IV.4 – População alvo/ amostra do estudo

IV.5 – Critérios de elegibilidade e procedimentos para seleção dos participantes

IV.6 – Variáveis de análise

IV.7 – Processamento e análise dos dados

IV.8 – Aspectos éticos

V) Orçamento – descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto – informar a fonte de financiamento do projeto âncora, quando aplicável.

VI) Cronograma – metas e fases do desenvolvimento do projeto

O projeto elaborado terá como orientação o **Manual do Pesquisador IMIP e FPS, 4ª edição, 2022**, mas, com formatação, número de páginas e sequência dos capítulos conforme listado no item 1.4.1. Esse manual está disponível no link <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>

c) **O projeto principal (âncora)** ao qual o projeto do aluno está vinculado (quando pertinente) deve ser anexado no momento da inscrição

d) **Os Currículos Lattes (Lattes do orientador e do estudante candidato à bolsa) devem estar cadastrados na Plataforma Lattes (CV-Lattes) do CNPq e atualizados até a data limite para envio das propostas, isto é, 30/04/2024.**

#### 1.5. Objetivos do programa

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos;
- c) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, artístico-cultural e inovação tecnológica.
- e) Estimular o bolsista a desenvolver a criatividade e o pensamento científico a partir do confronto com os problemas de saúde;
- f) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; e
- g) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

#### 1.6. Requisitos para inscrição

1.6.1. **Orientador** – Poderá ser orientador, o profissional que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter titulação de **doutor**;
- b) Possuir **vinculação** com IMIP ou com FPS;
- c) Ter produção científica de, **pelo menos 2 (duas) publicações em revista indexadas (ou carta comprovando o aceite para publicação) no último triênio, ou seja, período compreendido entre o início de 2021 e a data limite para a entrega da proposta 30/04/2024, de acordo com o registrado na Plataforma Lattes do CNPq;**
- d) Possuir disponibilidade para orientação, de acordo com o plano de trabalho proposto.

1.6.2. **Aluno candidato** – Poderá concorrer, em um **único projeto**, o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na Faculdade Pernambucana de Saúde;
- b) Ter disponibilidade para atividades de pesquisa;
- c) Não ser bolsista de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento à pesquisa **exceto** bolsa concedida por instituições federais de ensino superior ou pelo Ministério da Educação (FIES, PROUNE);
- d) Não ser monitor com bolsa;
- e) Não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa do CNPq;
- f) Não ter o término do curso de graduação previsto para o período de vigência da bolsa.

### 1.7. Aspectos Éticos

Todos os projetos aprovados no PIBIC CNPq/IMIP que ainda não tenham sido submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisas do IMIP (coleta de dados no IMIP) ou da FPS (coleta de dados na FPS), deverão ser encaminhados aos respectivos CEP. Todos os projetos devem seguir as resoluções 466/12 e/ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

### 1.8. Encaminhamento e Processamento de Propostas

1.8.1. As propostas deverão ser apresentadas no prazo indicado no item 1.2.

1.8.2. O estudante candidato e o orientador proponente deverão preencher o Formulário de Inscrição do PIBIC, conforme Instruções do mesmo no link supracitado.

#### 1.8.3. Da documentação exigida

1.8.3.1 As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente **on-line** no link <https://iniciacaocientificaimipfppspibicpic.fps.edu.br>

1.8.3.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos contidos no processo de inscrição e anexar a documentação complementar e obrigatória, abaixo elencada em formato pdf.

- a. Formulário de Inscrição
- b. Currículo Lattes do estudante candidato à bolsa atualizado;
- c. Projeto do estudante candidato (elaborado conforme instrução no item 1.4.1 b);
- d. Projeto de pesquisa completo (âncora) do qual foi originado o subprojeto do aluno (se aplicável);
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado (apenas o link)

1.8.3.3 Compete ao Estudante e/ou orientador promover o devido registro de todos os campos, anexar os documentos exigidos, conferindo que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

1.8.3.4 Será excluído do processo de seleção o candidato que não anexar todos os documentos obrigatórios, no formato indicado, no momento da inscrição on-line da proposta.

### 1.9. Análise e seleção de Proposta

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

a) Análise das propostas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do IMIP (Comitê Interno) observando os seguintes requisitos:

- I) Preenchimento correto do formulário de inscrição do PIBIC;
- II) Elegibilidade do orientador e candidato à bolsa e registro na Plataforma Lattes do CNPq;
- III) Entrega de toda documentação solicitada;
- IV) **As solicitações incompletas não serão avaliadas.**

### 1.10. Critérios para Julgamento da Proposta (**pelo Comitê Externo**):

- a) Qualidade do projeto do aluno (**Apêndice 1- Critérios de Avaliação do Comitê Externo**);
- b) Vinculação com projetos âncora, especialmente quando houver participação de docentes e discentes de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP.

### 1.11. Critérios para desempate (**pelo Comitê Interno**):

- a) Melhor desempenho acadêmico do estudante candidato à bolsa, avaliado pelo histórico escolar;
- b) Orientador com menor número de projetos aprovados.

### 1.12. Das Bolsas

1.12.1. Serão oferecidas 54 bolsas

1.12.2. A disponibilidade de bolsas ficará a critério da oferta de bolsas oferecidas pelo CNPq em 2024/2025 e contrapartida do IMIP;

1.12.3. A distribuição das bolsas da contrapartida do IMIP será feita por curso (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia), levando-se em conta o

percentual de projetos inscritos por cada curso para o processo seletivo e esse percentual determinará o número de vagas de cada curso.

1.12.4. A distribuição das cotas de bolsas entre os orientadores observará o limite máximo de 05 (cinco) projetos por orientador;

1.12.5. As Bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.12.6. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) podendo ser reajustada pelo CNPq e IMIP;

1.12.7. Após divulgação dos resultados serão contemplados os primeiros classificados até a ocupação do total de bolsas observando-se a ordem e classificação e os limites de bolsas por orientador.

### 1.13. Obrigações e Compromissos para a participação no PIBIC CNPq/IMIP

#### 1.13.1. Do orientador

- a) Orientar o bolsista na elaboração do projeto, dos relatórios e acompanhar a execução do projeto até a apresentação final dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, prevista para outubro de 2025;
- b) Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- c) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela viabilidade do projeto;
- e) Não é permitida a transferência da orientação a outro orientador. Em caso de impossibilidade em orientar, o orientador deverá devolver o bolsista ao programa, e este será alocado a outro orientador de acordo com as normas do programa e disponibilidade dos orientadores.

#### 1.13.2. Do Estudante PIBIC CNPq/IMIP

- a) Complementar a documentação para o recebimento da bolsa de acordo com as exigências do CNPq ou FAP/IMIP (comprovante de residência, CPF, abertura de conta específica e termo de compromisso ou outras que forem solicitadas);
- b) Executar o projeto apresentado;
- c) Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas propostas;
- d) Apresentar relatório parcial após seis meses da concessão da bolsa e sempre que solicitado;
- e) Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de artigo científico, pôster e apresentação oral, na Jornada de Iniciação Científica PIBIC CNPq/IMIP;

- f) Enviar por e-mail ([graduacao@imip.org.br](mailto:graduacao@imip.org.br)) o artigo nos moldes da Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil (RBSMI) ou formato da revista selecionada pelo orientador para publicação;
- g) Fazer **referência à sua condição de bolsista do PIBIC CNPq/IMIP em todas as situações** em que apresentar trabalhos e publicações referentes ao projeto em questão;
- h) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- i) É vedada a vinculação remunerada a outro programa de pesquisa mesmo com projeto diferente;
- j) **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromisso estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.**

#### 1.14. Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 1.15. Informações Adicionais

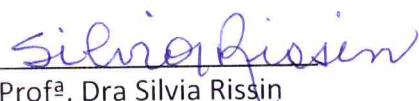
Para informações adicionais sobre o Edital PIBIC CNPq/IMIP 2024 e elucidação de dúvidas para apresentação de proposta, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: [graduacao@imip.org.br](mailto:graduacao@imip.org.br) (em atenção a Sra. Aretuza Lima).

#### 1.16. Disposição Finais

1.16.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê de Iniciação Científica implicará na desclassificação automática da proposta.

1.16.2. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em consulta ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (Comitê Interno).

Recife, 20 de março de 2024



Prof<sup>ª</sup>. Dra Silvia Rissin  
Presidente – IMIP

**Apêndice 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC CNPQ IMIP 2024-2025**

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS – avaliador externo</b>	<b>PONTOS*</b>
<b>Resumo</b> incluindo palavras-chave (DeCs - mínimo três e máximo cinco)	<b>0,5</b>
<b>Aspectos gerais</b>	<b>1</b>
• Linguagem e escrita adequadas Coerência entre introdução, objetivo e métodos	0,50
• Projeto de iniciação científica faz parte de projeto âncora	0,50
<b>Parte I – Introdução</b>	<b>1,5</b>
• Parte do geral para o específico?	0,50
• Apresenta claramente o cenário atual e as lacunas do conhecimento	0,50
• Contempla as variáveis/métodos/procedimentos que vão ser utilizados no estudo	0,50
<b>Parte II - Justificativa</b>	<b>0,5</b>
• Critérios FINERP (factível, interessante, nova, ética, relevante e publicável)	
<b>Parte III – Objetivos</b>	<b>1</b>
• Geral: clareza quanto ao que deseja estudar	0,50
• Específicos: delimitação das etapas do processo de estudo a ser realizado	0,50
<b>Parte IV – Método</b>	<b>4</b>
• Tipo de desenho/corrente teórico-metodológica.	0,50
• Local de estudo / período do estudo	0,50
• População-alvo /amostra do estudo	0,50
• Critérios de elegibilidade	0,50
• Procedimentos para seleção dos participantes e obtenção dos desfechos	0,50
• Variáveis de análise	0,50
• Processamento e análise de dados	0,50
• Aspectos éticos.	0,50
<b>Parte V – Orçamento</b>	<b>0,50</b>
• Adequação do orçamento e Disponibilidade de financiamento	
<b>Parte VI – Cronograma</b>	<b>0,50</b>
• Cronograma compatível com a proposta/exigências do PIBIC	
<b>Referências</b> suficientes, atualizadas e padronizadas	<b>0,50</b>
<b>TOTAL PONTOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>10</b>

\* Pontuação Satisfaz =0.5; satisfaz parcialmente=0.25; não satisfaz=0